

**RESOLUÇÃO Nº 46/2024**

**DATA 12/03/2024**

**SÚMULA:** Delega competências à Secretaria Executiva do CONSUD em matéria de licitações públicas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Considerando:** o disposto no art. 21 da Resolução nº 24/2023, de 31 de março de 2023, que trata sobre as regras e diretrizes para aplicação da legislação no âmbito desta entidade;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º-** Delegar à Secretaria Executiva da entidade, a Sra. Ivone Faust Sponchiado, enquanto designada para a referida função, as competências para:

I – assinar o edital;

II - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação ou presidente de Comissão de Contratação;

II - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio, gestores e fiscais;

III - autorizar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão e nos demais recursos previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

V - adjudicar o objeto da licitação;

VI - homologar o resultado da licitação;

VII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

VIII - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e desta Resolução.

**Art. 2º-** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 12 de março de 2024.

**Jean Pierr Catto**

**Presidente**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste**

